

rante a oficial os cadetes do curso “CMG Henrique Quirino da Fonseca” que concluíram com aproveitamento o 4.º ano da Escola Naval, pela ordem que vão indicados, a contar de 4 de setembro de 2017, nos termos do n.º 1 do artigo 166.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado pela Portaria n.º 21/2014, de 31 de janeiro:

Da classe de Marinha:

20113 Pedro André Alves do Vale Marques
 22613 Tiago Manuel de Almeida
 20613 Rui Jorge Faria Pinheiro
 21312 Ana Beatriz Abreu Rodrigues de Pão
 21313 João Filipe Góis Dionísio
 21513 Maria Inês Neves de Sousa
 22013 Luís Filipe Silvestre Rodrigues
 20513 Abel Nunes de Mira Pinhão
 22713 João Rafael Barradas Mendes
 23712 Filipe Gonçalves Dias
 23812 Diogo do Rosário Sá Durão
 23613 Pedro José Vasconcelos Nunes da Silva
 21413 Tiago Miguel Matos Calonda
 21713 Magda Inês Ramires Marabujo
 20713 Afonso Chanoca Ferreira
 21013 André Filipe Paredes Bezerra
 23113 Jéssica Sofia Teles Machado
 22313 Beatriz Manuel Evangelista Paiva
 24112 Nuno Ricardo Sá Amaro de Jesus Lourenço
 23912 José Diogo Furtado Raimundo Vieira Duque
 22413 Francisco José Alves Semedo Esteves
 24013 Mariana Hipólito Limpinho
 22513 Filipe Barbosa da Cunha Mendes Elvas
 22113 Tiago Emanuel Barbosa Pires
 22012 Octavian Macari
 23513 Pedro Nuno Morgado Baião da classe de Administração Naval:
 20413 Diogo Emanuel Afonso Hermínio
 24113 Miguel Ângelo Vilarinho Filipe
 21613 Bárbara Filipa Miranda Lopes
 21612 Filipe da Silva Torres da classe de Engenheiros Navais:
 22213 David Emanuel Filipe Gonçalves
 21813 José Diogo Candeias de Magalhães
 22412 Vasco André Pereira Lopes
 20612 Sofia Azevedo Goulão
 23013 Ana Emília Novais Peixoto
 23313 Nuno Gentil Costa e Nora Lopes Nunes
 23813 Pedro Manuel Calado Esteves
 23112 Hugo da Silva Ferreira

Estes cadetes, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe, produzindo efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

02-11-2017. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada no Exercício de Funções de Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Vice-almirante.

310895921

Despacho n.º 9984/2017

Manda o Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada no exercício de Funções de Chefe do Estado-Maior da Armada, pelo disposto no n.º 3 do artigo 166.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado pela Portaria n.º 21/2014, de 31 de janeiro, graduar no posto de segundo-tenente, a contar de 1 de outubro de 2017, os guardas-marinha do Curso «CALM Almeida Henriques», da classe de Médicos Navais:

20211, Helena Sofia Fonseca Paiva de Sousa Teles;
 20111, Cristiano da Silva Gante.

A graduação produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes militares, uma vez graduados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe tal como vão ordenados.

02-11-2017. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada no Exercício de Funções de Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Vice-almirante.

310895946

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 9985/2017

Subdelegação de competências no comandante da Escola dos Serviços

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do Despacho n.º 3032/2017 de 9 de fevereiro de 2017, do Excelentíssimo Tenente-General Ajudante-General do Exército, subdelego no comandante da Escola dos Serviços, Coronel de Administração Militar 10473185, Armando José Rei Soares Ferreira, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens, desde que superiormente autorizado.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 3032/2017, de 9 de fevereiro de 2016, do Excelentíssimo Tenente-General Ajudante-General do Exército para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25.000.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 4 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante da Escola dos Serviços, Coronel de Administração Militar 104731185, Armando José Rei Soares Ferreira, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de abril de 2017. — O Diretor de Formação, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira*, Major-General.

310857746

Despacho n.º 9986/2017

Ratificação de atos do Comandante da Escola dos Serviços

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro), e nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do Despacho n.º 3032/2017, de 9 de fevereiro, do Excelentíssimo Tenente-General Ajudante-General do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 11 de abril de 2017, ratifico todos os atos de autorização de despesa até ao limite de 25.000,00EUR que tenham sido autorizados pelo Comandante da Escola dos Serviços, Coronel de Administração Militar 16106184 José Manuel Almeida de Rodrigues Gonçalves, entre o período de 15 de abril de 2016 até 3 de outubro de 2016.

2 — Ao abrigo do disposto no mesmo n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos termos do disposto no n.º 1 do referido Despacho n.º 3032/2017, de 9 de fevereiro de 2017, do Excelentíssimo Tenente-General Ajudante General do Exército, ratifico ainda, todos os atos de autorização, realização, e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços e/ou cedência ou alienação de bens decididos pelo mesmo Comandante da Escola dos Serviços, Coronel de Administração Militar 16106184 José Manuel Almeida de Rodrigues Gonçalves, no mesmo período.

3 — O presente despacho entra em vigor de imediato.

11 de abril de 2017. — O Diretor de Formação, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira*, Major-General.

310852626

Despacho n.º 9987/2017

Ratificação de atos do Comandante da Escola das Armas

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro), e nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do Despacho n.º 3032/2017, de 9 de fevereiro, do Excelentíssimo Tenente-General Ajudante-General do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 11 de abril de 2017, ratifico todos os atos de autorização de despesa até ao limite de 25.000,00EUR que tenham sido autorizados pelo Comandante da Escola das Armas, Brigadeiro-General 13020883 Eugénio Francisco Nunes Henriques, entre o período de 15 de abril de 2016 até 13 de janeiro de 2017.

2 — Ao abrigo do disposto no mesmo n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos termos do disposto no n.º 1